00027

RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

CURRAIS NOVOS

LEI Nº 144, de 21 de JULHO DE 1955.

Abre crédito especial de Cr$... 2.475,00, para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros), para pagamento de restituições de Montepio, de acôrdo com a lei municipal nº 142, de 2 de maio de 1955.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dessa despesa, o saldo restante do exercicio anterior, na importância de Cr$ 492.119,80.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 21 de julho de 1955.

Francisco Leonis Gomes de Assis.
Prefeito.

Maria Galvão Chacon.
Secretária.